



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 214, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** Denúncia recebida no Coren-PI através de e-mail e protocolada sob o nº 21127/20;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-PI, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Dr. João Paulo Ferreira De Castro-Coren-PI nº 132387-ENF**, para emitir Parecer de Desagravo Público, em desfavor de publicações em redes sociais ofensivas a reputação dos profissionais de enfermagem lotados no Hospital Regional Justino Luz, localizado no município de Picos-PI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de julho de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

*Antonio Francisco Luz Neto*

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313978-ENF